



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Regulamento n.º 841/2022

Sumário: Alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Viçosa.

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Extraordinária realizada em 29 de julho de 2022, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 27 de julho de 2022, tendo sido dispensado de Audiência dos interessados, ao abrigo da alínea *b*), n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, como segue:

Alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças

Nota justificativa

O Município de Vila Viçosa dispõe do «Regulamento de Taxas e Licenças», publicado no *Diário da República* — 2.ª série, sob o edital n.º 73/2009 e consequentes alterações, o qual especificamente, prevê no seu artigo 78.º-D, o pagamento de taxas relativamente à utilização da Praça de Touros Desmontável e Amovível;

Todavia o diploma em questão não prevê qualquer tipo de isenção referente a taxas a liquidar quanto à utilização da Praça de Touros Desmontável e Amovível

Para o efeito, propõe-se que o executivo municipal, ao abrigo do disposto no artigo 96.º do CPA, delibere a alteração ao artigo 11.º do «Regulamento de Taxas e Licenças» que passará a ter a seguinte redação:

«Artigo 11.º

Isenções e reduções específicas

1 — Estão isentos do pagamento de taxas:

a) *(Iguar.)*

b) *(Iguar.)*

c) As autarquias e as Associações do Concelho de Vila Viçosa estão isentas do pagamento de taxas referentes ao artigo 78.ºD (Praça de Touros Desmontável e Amovível).

2 — *(Iguar.)*

3 — *(Iguar.)*

4 — *(Iguar.)*

5 — *(Iguar.)*»

10 de agosto de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Inácio José Ludovico Esperança*.

315612218